



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Nº 093/2024 e Portarias Nº 080/2024 e Nº 081/2024 - Nomeação e Concessão de Licenças para Estudo e Licença-Prêmio para Servidoras do Município de Marçionílio Souza

Publicação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza referentes à nomeação da Sra. Solange Aragão Barboza de Eça como vice-diretora do Colégio Municipal Tamburi, conforme Decreto Nº 093/2024, e à concessão de licença para estudos à Sra. Sirlei Aparecida de Almeida Ribeiro (Portaria Nº 080/2024) e licença-prêmio à Sra. Rozeli Campos Nunes de Jesus (Portaria Nº 081/2024). Ambos os atos possuem efeitos retroativos ao início de novembro de 2024, conforme disposições da Lei Orgânica Municipal e regulamentações locais pertinentes.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

DECRETO N.º 093/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da vice-diretora do Colégio Municipal Tamburi, do Município de Marçionílio Souza, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. SOLANGE ARAGÃO BARBOZA DE EÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 777.857.035-15, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula n.º 153, no cargo comissionado de vice-diretora do Colégio Municipal Tamburi, do Município de Marçionílio Souza, Estado da Bahia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marçionílio Souza-Bahia, em 11 de novembro de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

End.: Rua Neném Miranda, nº 78 - Centro - CEP: 46.780-000 - Marçionílio Souza-Bahia
Tel.: (75) 3340-2120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

PORTARIA N.º 080/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

**Versa sobre a concessão de licença
“remunerada” para estudos à servidora
pública municipal estável.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO que foi apresentado pela servidora pedido de licença para estudo, fundamentado no artigo 49, da Lei Municipal n.º 093/2010, de 09 de dezembro de 2010, Estatuto do Magistério Público do Município de Marcionílio Souza, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o respectivo pedido de licença foi encaminhado ao Setor de Recursos Humanos via ofício, com anuência da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido licença “remunerada” para estudos, à **Sra. SIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.265.255-70, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula nº 292, na função de Coordenadora Pedagógica do Município de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, iniciando em 01/11/2024, findando em 20/12/2024.

Art. 2º. A **Sra. SIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuidade do exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcionílio Souza-Bahia, em 11 de novembro de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

End.: Rua Neném Miranda, nº 78 - Centro - CEP: 46.780-000 - Marcionílio Souza-Bahia
Tel.: (75) 3340-2120



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.765.219/0001-23

PORTARIA N.º 081/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

**Versa sobre a concessão de licença-prêmio
para servidora pública municipal estável.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 047/97, de 17 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marcionílio Souza), estabelece em seu art. 102, que o servidor tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público;

CONSIDERANDO que a **Sra. ROZELI CAMPOS NUNES DE JESUS** foi admitida em 04 de abril de 2011, após a vigência da Lei Municipal n.º 047/97, faz jus ao gozo do período de licença-prêmio;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido um período de licença-prêmio à **Sra. ROZELI CAMPOS NUNES DE JESUS**, inscrita no CPF/MF n.º 221.384.238-83, matrícula n.º 917, iniciando-se em 12 de novembro de 2024 e findando em 09 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A **Sra. ROZELI CAMPOS NUNES DE JESUS** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Marcionílio Souza-Bahia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcionílio Souza-Bahia, em 11 de novembro de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês
Prefeito Municipal

End.: Rua Neném Miranda, nº 78 - Centro - CEP: 46.780-000 - Marcionílio Souza-Bahia
Tel.: (75) 3340-2120